



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 976**, de 24 de maio de 2004.

### AUTORIZA PAGAMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de aquisição de livros didáticos pelos estudantes do município que estudam na rede pública estadual.

**Art. 2º** - Serão beneficiados os alunos do ensino fundamental da Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Schneider, no valor de R\$ 385,60 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e Escola Estadual de Ensino Médio Poço das Antas, sendo R\$ 759,20 (setecentos cinquenta e nove reais e vinte centavos) para alunos do Ensino Fundamental e R\$ 1.186,46 (hum mil, cento oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para alunos de ensino médio.

**Parágrafo único** – O valor será repassado ao CPM da referida escola, que pagará os livros aos alunos e apresentará a relação dos livros pagos, com as respectivas notas fiscais das Editoras, a título de prestação de contas.

**Art. 3º** - Para ter direito ao benefício do artigo 1º o aluno deverá residir no Município e estudar na escola beneficiada com o auxílio.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 24 de maio de 2004.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL